

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1799/2025
PROCESSO N.º 1260.01.0114655/2023-46

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, dos artigos 58 e 94 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 1061, de 5 de setembro de 2025, fica credenciada a entidade mantenedora Escola Arco Íris Divinópolis Ltda – ME, e reconhecido o Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola Arco – Íris, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. Espírito Santo, 1005, Vila Belo Horizonte, em Divinópolis, ambos pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Divinópolis

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 10/09/2025